

publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORATARIA PROGEPE Nº 470/2019, 28 DE MARÇO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.003134/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, ao servidor CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro-Área, SIAPE 1823954, pelo período de 20 meses, a partir de 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORATARIA PROGEPE Nº 471/2019, 28 DE MARÇO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.002473/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27 de fevereiro de 2019, ao servidor KELVINSON FERNANDES VIANA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1007108, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORATARIA PROGEPE Nº 472/2019, 29 DE MARÇO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.003851/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor SANDRO LANDSKRON, Tecnólogo-Formação, SIAPE 1120204, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL 16/2019 – PPGIELA DE 27 DE MARÇO DE 2019

RESULTADO DOS RECURSOS FRENTE AO
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado do recursos frente ao resultado preliminar da segunda etapa do processo de credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

DOCENTE CANDIDATO(A)	RESULTADO
MARCELO AUGUSTO ROCHA	DEFERIDO

LAURA JANAINA DIAS AMATO

EDITAL 17/2019 – PPGIELA DE 27 DE MARÇO DE 2019

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, o resultado final da segunda etapa do processo de credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO FINAL

DOCENTE CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	LINHA PRETENDIDA	RESULTADO
LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME	390	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS MEDIACOES	E CREDENCIADO
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	340	PRÁTICAS E SABERES	CREDENCIADO
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO	285	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS MEDIACOES	E CREDENCIADA
ANÍBAL ORUÉ POZZO	260	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS MEDIACOES	E CREDENCIADO
JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA	242	PRÁTICAS E SABERES	CREDENCIADO
CRISTIANE CHECCHIA	195	TRÂNSITOS CULTURAIS	CREDENCIADA
MARCELO AUGUSTO ROCHA	195	TRÂNSITOS CULTURAIS	CREDENCIADO
FÁBIO ALLAN MENDES RAMALHO	190	TRÂNSITOS CULTURAIS	CREDENCIADO
LÍVIA SANTOS DE SOUZA	170	TRÂNSITOS CULTURAIS	CREDENCIADO
LAURA FORTES	150	TRÂNSITOS CULTURAIS	CREDENCIADO
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	115	TRÂNSITOS CULTURAIS	NÃO CREDENCIADA (candidata não atingiu a pontuação mínima)
GABRIEL FERRÃO MOREIRA	105	TRÂNSITOS CULTURAIS	NÃO CREDENCIADO (candidato não atingiu a pontuação mínima)
JORGELINA IVANA TALLEI	70	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS MEDIACOES	E CREDENCIADA (candidata não atingiu a pontuação mínima)
WALDEMAR ROSA	40	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS MEDIACOES	NÃO CREDENCIADO (candidato não atingiu a pontuação mínima)

LAURA JANAINA DIAS AMATO

EDITAL 01/2019 – CPFJ DE 28 DE MARÇO DE 2019

O membro efetivo da Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada – CPFJ, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 88/2018-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 327 de 21/02/2018, torna público o presente Edital contendo as normas que regulamentam o processo eleitoral para preenchimento de vagas da Comissão Permanente de Flexibilização da

Jornada – CPFJ, para o biênio 2019-2020, com fulcro no que determina a Resolução CONSUN nº 18, de 24 de julho de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos em educação na Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada – CPFJ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1.1.1 REPRESENTAÇÃO DISCENTE: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes para o mandato de 01 (um) ano, correspondente ao biênio 2019-2020;

1.1.2 REPRESENTAÇÃO DOCENTE: 01 (um) membro titular e 02 (dois) membros suplentes para o mandato de 02 (dois) anos remanescentes, correspondentes ao triênio 2018-2020;

1.1.3 REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO: 02 (dois) membros suplentes para o mandato de 02 (dois) anos remanescentes, correspondentes ao triênio 2018-2020;

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será dirigido pelo Coordenador Geral, Robson Eduardo Gibim, SIAPE 2220991; e pelo Coordenador Adjunto, Denner Mariano de Almeida, SIAPE 1905526, sob a presidência do primeiro.

3. DA COMPETÊNCIA DA CPFJ PERANTE O PROCESSO ELEITORAL

3.1. Compete à CPFJ:

I. - coordenar o processo eleitoral;

II. - supervisionar a campanha eleitoral;

III. - instruir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos, conforme estas normas;

IV. - providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

V. - deliberar sobre os recursos impetrados;

VI. - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

VII. - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;

VIII. - decidir sobre os casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão entre o dia 03/04/2019 às 00h01 à 09/04/2019 às 17h00, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/>, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme o Anexo I deste Edital.

4.2. A CPFJ divulgará, a partir das 18h00 do dia 10 de abril de 2019, a lista dos candidatos com as inscrições deferidas.

4.3 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto e endereçado à CPFJ, utilizando-se de mensagem para o correio eletrônico: comissao.flexibilizacao@unila.edu.br, enviada até as 17h00 do dia 12 de abril de 2019.

4.4 Contra as decisões da CPFJ não cabem recursos.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas

candidaturas por meio de visita aos setores, abordagens pessoais aos servidores e/ou por meios digitalizados.

5.1.1 As horas dispensadas para a campanha eleitoral serão compensadas, conforme entendimentos entre o candidato e a chefia imediata.

5.2 Não será permitida propaganda impressa de nenhuma natureza e a que:

I – ofenda a imagem de outros candidatos e de qualquer cidadão;

II – cause impacto negativo ao meio ambiente;

III – polua ou suje quaisquer das unidades de funcionamento da UNILA;

IV – perturbe a ordem e a tranquilidade dos ambientes administrativos e acadêmicos;

V – faça uso de equipamentos de ampliação sonora.

5.2.1 – A constatação da infringência do subitem 5.2, mediante apuração da CPFJ, com ampla defesa e o contraditório, acarretará a exclusão do registro da candidatura do infrator.

6. DOS ELEGÍVEIS E DOS INELEGÍVEIS

6.1 São elegíveis para as representações discentes de que trata este Edital, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UNILA, conforme art. 181, V, do Regimento Geral.

6.1.1 São inelegíveis: os discentes com a matrícula trancada e aqueles em mobilidade acadêmica até a data de homologação das candidaturas.

6.2 São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA em exercício, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 153 do Regimento Geral.

6.2.1 São inelegíveis: os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

6.3 São elegíveis para as representações dos técnicos administrativos em educação a que se refere este Edital, todos os TAEs admitidos na carreira da UNILA, membros do quadro ativo permanente, em exercício, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 160 do Regimento Geral.

6.3.1 São inelegíveis os membros TAEs da Comissão Eleitoral responsável por este Edital, os em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

7. DOS ELETORES

7.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada; os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA; os TAEs do quadro ativo permanente da UNILA, todos devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Gestão - SIG.

7.2 O controle de votantes será realizado pelo próprio SIG

através dos critérios estabelecidos neste edital.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia 22 de abril de 2019, das 07h00 às 17h00, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÃO, no endereço: sig.unila.edu.br/sigeleicao.

8.2 Os eleitores discentes, docentes e técnicos administrativos em educação realizarão 01 (um) acesso no SIG-ELEIÇÃO, por intermédio do Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão - SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato.

8.3 Os candidatos são também fiscais do processo eleitoral.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação, mediante análise dos relatórios fornecidos pelo SIG-ELEIÇÃO, na Unidade UNILA - VILA A, sito a Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sendo realizada pela CPFJ, acompanhada dos candidatos interessados e presentes.

9.2 Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I – Maior tempo de efetivo exercício na UNILA; ou
- II – Maior idade;
- III – Sorteio.

9.3 Dar-se-á por encerrada a apuração quando os membros da CPFJ e os candidatos presentes assinarem o relatório final da eleição e da apuração.

9.4 Serão eleitos membros titulares discentes os 2 candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos e como suplentes os candidatos subsequentes, conforme rigorosa ordem de classificação do resultado final da apuração.

9.5 Será eleito membro titular docente o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplentes os candidatos subsequentes, conforme rigorosa ordem de classificação do resultado final da apuração.

9.6 Serão eleitos membros suplentes técnicos administrativos em educação os 2 candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, conforme rigorosa ordem de classificação do resultado final da apuração.

9.7 O resultado final será publicado no sítio eletrônico oficial da UNILA, até as 10h00 do dia 30 de abril de 2019.

9.8 Qualquer recurso referente ao resultado das eleições deverá ser interposto em primeira instância à CPFJ e em segunda e última instância ao Conselho Universitário da UNILA, utilizando-se de mensagem de e-mail para o correio eletrônico: comissao.flexibilizacao@unila.edu.br, enviado até as 17h00 do dia 29 de abril de 2019.

9.9 A CPFJ encaminhará ao Reitor, para homologação do resultado final, a Ata do processo eleitoral contendo, prioritariamente, o resultado final da votação com a devida composição da CPFJ para o biênio 2019-2020 e, em anexo, o relatório da apuração.

9.10 A Reitoria editará e publicará a portaria de designação da CPFJ, bem como as providências de posse dos membros.

9.11 Os casos omissos serão analisados e decididos pela CPFJ.

ANEXO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital no Boletim de Serviço/UNILA	29/03/2019
Inscrições de candidatos	03/04/2019 às 00h01 à 09/04/2019 às 17h00
Homologação de inscrições	18h00 do dia 10/04/2019
Período para recursos das inscrições	11 a 12/04/2019
Votação - Via SIG-Eleições	22/04/2019 das 07h00 às 17h00
Publicação dos resultados	10h00 do dia 24/04/2019
Período de recursos para os resultados	25 a 29/04/2019
Homologação dos resultados	30/04/2019

ROBSON EDUARDO GIBIM

Edital IMEA nº 08/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017 , no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Observatório de Democracias (ODEM) referente ao Edital IMEA Nº: 20/2019.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2019.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
Lucas Ribeiro Mesquita

Edital IMEA 07/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017 , no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Observatório de Gênero e Diversidade na América Latina